

DECRETO Nº. 152/22

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

## CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado(a) via afixação no placar  
desta Prefeitura. O referido é verdade  
Amaralina-GO, 21 / 06 / 22

"NOMEIA e CONVOCA candidato aprovado em Concurso Público, Edital nº. 001/2018, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

Sec. de Administração

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 06 de maio de 2019 através do Decreto Municipal de nº. 010/2019, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos abaixo relacionados,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 21 de junho de 2022, no cargo abaixo relacionado, o candidato aprovado e classificado a seguir:

#### CARGO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
003	79337	WILISTON WALKER DA COSTA	31,00	Aprovado / Reserva

#### CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
005	78689	HUGO BENJAMIN FERREIRA DO NASCIMENTO	39,00	Aprovado / Reserva

Art. 2º. Ficam desde já convocados os candidatos acima nomeados para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alípio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. O candidatos nomeados e convocados deverão comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos, conforme subitem 3.2 do edital regulamento do concurso público n. 001/2018:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada);
- b) Cópia do CPF (autenticada);
- c) d) Cópia da CNH "D" para os cargos de Motorista (autenticada);
- d) Cópia do Título de Eleitor e Certidão Eleitoral (autenticada);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino, (autenticada);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticada);

- g) Cópia do Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP (autenticada);
- h) Cópia do Comprovante de Endereço recente (autenticada);
- i) 01 foto colorida 3x4 recente;
- j) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (autenticada);
- k) Cópia do Registro Profissional no órgão competente, quando for o caso, (autenticada);
- l) Cópia da Certidão Negativa dos Conselhos ou Órgãos fiscalizadores de sua profissão, quando for o caso, (autenticada);
- m) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso, (autenticada);
- n) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- o) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- p) Declaração de bens;
- q) Atestado de compatibilidade com o cargo, somente para as pessoas com deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica Oficial do Município;
- r) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (acompanhado da respectiva interpretação, com carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Raio x simples de tórax em PA (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Raio x da coluna lombar em PA e lateral (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS e PSA (para homens acima de 40 anos).

**Art. 4º.** Os exames de laboratório deverão possuir assinatura do responsável técnico.

**Art. 5º.** O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 6º.** O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 30 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**Art. 7º.** O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2018.

**Art. 8º.** O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora, além da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**DASIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Amaralina, 21 de junho de 2022.